



LEI Nº 693/93

A LEI Nº 650/92, RELATIVA A COMPOSIÇÃO DO CMT - CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA;

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

1º - MODIFICA OS INCISOS III, V E VI DA LEI Nº 650/92, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

INCISO III - PELO PODER LEGISLATIVO, REPRESENTADO POR DOIS VEREADORES, SENDO UM DA BANCADA DA SITUAÇÃO E OUTRO DA BANCADA DA OPOSIÇÃO INDICADOS PELOS RESPECTIVOS LÍDERES.

V - POR UM REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA., INDICADO PELA ASSEMBLÉIA CONVOCADA PARA ESSE FIM.

VI - POR UM REPRESENTANTE SINDICAL INDICADO POR ASSEMBLÉIA ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESSE FIM.

2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

DA CONQUISTA, EM 11 DE JANEIRO DE 1993.